



## ANEXO "II" AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 07/2024 - CBMDF

### CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900 – Brasília – DF.

<b>Dados empresariais</b>	
Nome Empresarial	REABILITARTE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA EPP
Nome Fantasia	REABILITARTE FISIOTERAPIA
CNPJ	11023583/0001-92
Endereço	QE 30, BLOCO B, LOJA 23 E 27, GUARA 2
CEP	71065-620
Telefone	61 30421514/ 61 99621514
E-mail	clinicareabilitarte@gmail.com
<b>Dados Bancários</b>	
Nome do Banco	BRADERSCO
Agência	0879
Conta Corrente	203898

f



A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) item 8.1. Instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia (Ambulatorial e Complementar) do item 8 do Termo de Referência nº 557/2024, Anexo I ao Edital de Credenciamento N.º \_\_07\_\_/2024\_\_-CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
9.9	Fisioterapia Ambulatorial
9.10.1	Acupuntura
9.10.2	Pilates

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

A **Reabilitarte Clínica de Fisioterapia**, fundada em 2009, é especializada em serviços de reabilitação e prevenção de lesões, com foco na recuperação funcional e promoção da saúde de seus pacientes. Localizada na região administrativa do Guará, Distrito Federal, a clínica atua de forma ética e responsável, oferecendo atendimento técnico de excelência em suas diferentes áreas de especialidade.

#### Serviços Prestados

A clínica disponibiliza atendimento nas seguintes áreas da fisioterapia e práticas integrativas:

Fisioterapia Traumato-Ortopédica; Fisioterapia Reumatológica; Fisioterapia Geriátrica; Fisioterapia Desportiva; Reeducação Postural Global (RPG); Acupuntura; Pilates; Atendimento domiciliar.

Além das áreas citadas, são realizados procedimentos terapêuticos preventivos e de reabilitação, de acordo com as necessidades clínicas dos pacientes.

#### Atividades por Unidades

- **Unidade única (Guará 2):** concentra os atendimentos de fisioterapia em suas diversas especialidades, sessões de RPG, acupuntura e atividades de Pilates, além da gestão dos atendimentos domiciliares.

#### Horário de Funcionamento

- **Segunda a sexta-feira:** 08h às 20h./**Sábado:** 08h às 12h.

#### Instalações Físicas

A clínica dispõe de infraestrutura projetada para atender de forma segura e eficiente: 01 recepção equipada com sistema informatizado de cadastro e controle de atendimentos; 03 banheiros, incluindo 01 adaptado para Pessoa com Necessidades Especiais (PNE); 03 salas de atendimento climatizadas; Setor amplo de fisioterapia, composto por 06 macas individuais e 05 boxes para atendimentos personalizados; Ginásio ventilado, com equipamentos funcionais para reabilitação motora; 06 boxes para atendimento de acupuntura; Estúdio de Pilates com área aproximada de 90m<sup>2</sup>, totalmente equipado com aparelhos específicos; Sala exclusiva para RPG, com maca específica ISP e acessórios adequados à prática.

**Equipamentos e Materiais Relevantes:** 06 macas individuais padrão hospitalar; Conta ainda com recursos de eletroterapia, incluindo TENS, ultrassom, laser e infravermelho (modelos variados, fabricantes nacionais e internacionais); Maca específica da ISP para RPG; Materiais de apoio terapêutico (bolas, faixas elásticas, halteres, equipamentos funcionais diversos). Nosso estúdio de pilates conta com a linha completa de equipamentos **Metalife**, incluindo: **Reformer:** com ajustes de resistência que permitem desde exercícios de reabilitação até treinos de alto desempenho; **Cadillac:** versátil para exercícios de força, mobilidade e alongamento; **Chair:** ideal para fortalecimento, equilíbrio e condicionamento funcional; **Ladder Barrel:** para alongamento, flexibilidade e treino postural; **Acessórios Metalife:** bolas suíças, faixas, círculos de resistência, rolos e outros complementos que ampliam as possibilidades de atendimento. A estrutura física possui recepção informatizada, consultórios climatizados, ginásio, boxes individuais e salas específicas para RPG e acupuntura.



## SUBITEM 9 - PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA

Código CBMDF	Descrição
70030000	FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA
70030002	FISIOTERAPIA ONCOLÓGICA / LINFÁTICA/ VASCULAR
70030003	TRAUMATO-ORTOPÉDICA / REUMATOLÓGICA
70030005	FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA/ OBSTÉTRICA

## SUBITEM 9.10 - PROCEDIMENTOS FISIOTERAPIA COMPLEMENTAR

### Código TUSS

70030007	ACUPUNTURA
70030009	PILATES CLÍNICO ...
70030010	REABILITAÇÃO LABIRÍNTICA (VESTIBULAR)

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) LARISSA RIBEIRO, pelo telefone nº 6191160121 e Whatsapp nº 61991160121. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Termo de Referência nº557/2024 e Edital nº 07/2024, pelo qual esta insituição declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) P E D R O R O S A D E O L I V E I R A , portador(a) do RG nº 200327 e CPF nº 033.282.361-04, comunicável pelo telefone nº 61984480177 e Whatsapp nº 61984480177, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 22 de agosto de 2025.

PEDRO REIS DE OLIVEIRA, CPF nº 708337701-44, RG nº 1865445

PEDRO ROSA DE OLIVEIRA RG N.200.327, CPF N.033.282.361-04

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO  
CORREGEDORIA-ADJUNTA****INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Corregedor-Adjunto da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme preconiza o art. 36, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 2020, após restarem frustradas as tentativas de comunicação por meio de diligência domiciliar e telefonemas, com base nos registros constantes no cadastro de pessoal desta Corporação, aplicando-se subsidiariamente o artigo 7º da Lei 6.477/1977, combinado com os artigos 15 e 275, §2º, do Código de Processo Civil, INTIMO o ST PM RR JOSÉ CLÁUDIO RAMALHO COSTA, matrícula nº 18.677/5, a comparecer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta intimação, para comparecer ao GCG/PMDF, situado no SPO Área Especial n.º 4, PALÁCIO TIRADENTES, ASA SUL, Brasília-DF, CEP 70610-212, apresentando-se ao 2º TEN QOPMA FABIO ARRAES DE OLIVEIRA, Encarregado da Sindicância nº 2026.0622.03.0026, em horário de expediente, a fim de tomar ciência das imputações na referida Sindicância, indicar seu defensor e exercer os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório, na forma da legislação de regência. Vencido o prazo estabelecido nesta oportunidade sem comparecimento e sem indicação de defensor, a Sindicância em comento seguirá à revelia do Sindicado, assegurada a designação de Defensor Dativo para atuar no feito, conforme preconizam os §§ 7º, 8º e 9º do art. 16 da Portaria PMDF nº 250, de 10 de maio de 1999.

JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES - CEL QOPM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE****EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00100167/2025-75. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa REABILITARTE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, nome fantasia REABILITARTE FISIOTERAPIA, inscrita sob o CNPJ 11.023.583/0001-92, situada na QE 30 bloco B lojas 23 e 27, Guará II - DF, CEP 71.065-620, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/03/2026.

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00103504/2025-86. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) a empresa PLENA CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, nome fantasia PLENA CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR, inscrita sob o CNPJ 30.217.337/0001-16, situada na Avenida Pau Brasil lote 6, salas 207 e 1506, Águas Claras - DF, CEP 71.926-000, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/03/2026.

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00106971/2025-68. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa SUPREMA OFTALMOLOGIA LTDA, nome fantasia SUPREMA OFTALMOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 55.006.304/0001-58, situada no SMHN Quadra 2 bloco C sala 1412, Entrada 44, Brasília - DF, CEP 70.710-149, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/03/2026.

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00121094/2025-55. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva), a empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JK LTDA, nome fantasia DAVITA, inscrita sob o CNPJ 38.033.882/0001-64, situada na QNC Área Especial 8 a 10, Unidade Autônoma 1D a 8D, Térreo, Unidade Autônoma 106B, 1º Pavimento B, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/03/2026.

**SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
SUBSEÇÃO DE CONVÊNIOS****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Trata-se de proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e o CLUBE DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF, com vistas à cooperação para realização do evento técnico científico denominado "1º Workshop Aberto com Ensaio de Fogo em Veículo Elétrico", com a participação esperada de 500 inscritos e palestras proferidas por profissionais com projeção nacional no tema.

Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, o chamamento público poderá ser dispensado nas hipóteses em que a parceria não envolva a transferência de recursos financeiros, como é o caso do Acordo de Cooperação ora proposto.

Ademais, a parceria pretendida visa à conjugação de esforços institucionais para o desenvolvimento de atividades de relevante interesse público, notadamente aquelas relacionadas à promoção de ações de prevenção, capacitação, apoio operacional e atividades complementares às atribuições institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em benefício da coletividade.

Ressalte-se que a Organização da Sociedade Civil em questão atua diretamente no fomento e no fortalecimento das atividades relacionadas ao Corpo de Bombeiros junto à sociedade, contribuindo para a difusão de práticas de prevenção, conscientização e apoio às ações institucionais e que detém capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, o que evidencia a pertinência de sua escolha para a formalização do ajuste.

Cumpra-se, ainda, que a ausência de chamamento público não compromete os princípios da administração pública, tendo em vista que a presente justificativa encontra amparo legal e demonstra a vantajosidade e adequação da parceria pretendida.

ARTHUR BRECIANI DOS SANTOS MARQUES TAVEIRA  
Chefe da Subseção de Convênios

**POLÍCIA CIVIL****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo nº 00052-00003563/2026-64 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. A Diretora do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal em Exercício – DAG/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente no Art. 155, Inc. I e Art. 156, Inc. II, ambos da Lei nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve aplicar à empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.334.250/0003-92, a penalidade de MULTA, no valor R\$ 1.703,53 (um mil setecentos e três reais e cinquenta e três centavos), em face do descumprimento parcial do Contrato nº 69/2024-PCDF, consubstanciado no atraso injustificado de 16 (dezesseis) dias na entrega de insumos para a extração de DNA utilizados no extrator automático de DNA adquirido pela instituição. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação. Franciane Procópio Nardy de Almeida, Ordenadora de Despesas em exercício e Diretora do Departamento de Administração Geral em exercício.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2026**

Partes: DETRAN-DF e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Processo: 00055-00120655/2025-42. Objeto: Contratação de licença de uso de plataforma digital especializada em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para atender às necessidades do DETRAN/DF. Data da assinatura: 12/03/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Representante legal.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 14/2026**

Partes: DETRAN-DF e BANCO INTER S.A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01. Processo SEI nº 00055-00120012/2025-07. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 13/03/2026.



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 37/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 25 de março de 2026.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

## 1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica REABILITARTE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA EPP.

## 2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **FISIOTERAPIA, FONOTERAPIA e TERAPIA OCUPACIONAL.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº (197472372), o qual Credenciou de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar), **do item 8 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF.**

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>	
EMPRESA: REABILITARTE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA EPP CNPJ: 11023583/0001-92 ENDEREÇO: QE 30, BLOCO B, LOJA 23 E 27, GUARA 2, CEP: 71065-620 FONE: (61) 30421514/ 61 99621514 EMAIL: clinicareabilitarte@gmail.com	
<b>Valor inicial a empenhar</b>	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações**, em 26/03/2026, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=198599842](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198599842) código CRC= **4DEC8940**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930190  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Seção de Licitações

Subseção de Contratação Direta

**ATO AUTORIZATIVO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 27/2026 - Credenciamento da Clínica REABILITARTE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA EPP.**

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 37 (198599842), **RESOLVE:**

- AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**, em favor da clínica: REABILITARTE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA EPP – CNPJ: 11023583/0001-92 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar), **do item 8 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
- RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
- INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
- DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 25 de março de 2026.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 26/03/2026, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198601751)  
verificador= **198601751** código CRC= **73363409**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -  
DF  
31930190

---

00053-00100167/2025-75

Doc. SEI/GDF 198601751

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 27/2026



Última atualização 27/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 27/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000039/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Credenciamento da clínica REABILITARTE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA EPP, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar de saúde / convênio Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar de saúde / convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir:  1-1 de 1 itensPágina:   [< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.